



LEI Nº 102 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.990.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.991."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, para o exercício de 1.991, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, no valor de Cr\$ 1.021.400.000,00 (Um Bilhão Vinte e Um Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das Rubricas na forma da Legislação em vigor, de acordo com os seguintes desdobramentos:

Cr\$ 947.700.000,00

01 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$	13.400.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$	2.000.000,00
1.3 - Transf. Correntes	Cr\$	928.400.000,00
1.4 - Outr. Receitas Correntes	Cr\$	3.900.000,00

02 - RECEITAS DE CAPITAL.....Cr\$ 73.700.000,00

2.1 - Oper. Crédito Interno	Cr\$	25.800.000,00
2.2 - Alienação de Bens	Cr\$	13.000.000,00
2.3 - Outr. Rec. Capital	Cr\$	34.900.000,00

TOTAL DA RECEITA..... Cr\$ 1.021.400.000,00

Obi
Sebastião Antonio da Costa

.... /

Art. 3º - As Despesas, serão realizadas na forma e segundo a discriminação constantes dos quadros que integram esta Lei, e terão os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....	Cr\$	36.950.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	Cr\$	233.280.000,00
04 - AGRICULTURA.....	Cr\$	6.000.000,00
05 - COMUNICAÇÕES.....	Cr\$	9.050.000,00
06 - DEF. NAC. SEG. PÚBLICA.....	Cr\$	750.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	368.226.000,00
10 - HAB. E URBANISMO.....	Cr\$	107.000.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cr\$	51.500.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	Cr\$	61.644.000,00
16 - TRANSPORTES.....	Cr\$	147.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	1.021.400.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	631.676.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$	390.294.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	1.021.400.000,00

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$	50.000.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO.....	Cr\$	39.450.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$	56.300.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....	Cr\$	63.930.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	Cr\$	237.500.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	346.950.000,00
07 - SEC. SAÚDE ASSIST. SOCIAL.....	Cr\$	49.944.000,00
08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	Cr\$	147.000.000,00
09 - SEC. ESPORTES RECREAÇ. TURISMO LAZER.....	Cr\$	30.326.000,00
TOTAL.....	Cr\$	1.021.400.000,00

Assinatura

...../.....



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Sebastião Antonio da Costa - Tão Neca -



Cont. Lei nº 102/90

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) da Receita estimada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64
- II - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 150% (Cento e Cinquenta por Cento) do total da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Caminópolis, 25 de Setembro de 1.990.


SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada em 18/12/90


SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal